



Goiânia, 03 de janeiro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº002/2022

– **MATERIAL**

Nobreak.

– **DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
2.1	<p>Nobreak</p> <ul style="list-style-type: none"> - Rendimento: 95 % (para operação rede) e 85 % (para operação bateria) - Acionamento do inversor: < 08 ms - Tensão de operação: 175 V - Máxima energia de surto: 276 J - Máxima corrente de pico 8/20 mS: 4500 A - Comprimento do cabo de força: 1,2 m - Dimensões: 29,8 / 9,8 / 17,4 cm (Prof / Larg / Alt) - Peso líquido (com bateria): 7,3 Kg <p>Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão nominal: 115 / 127 / 220 V (automático) - Variação máxima: 88 a 141 V (rede 115 V), 170 a 262 V (rede 220 V) - Frequência de rede: 60 +/- 4 Hz <p>Saída:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência máxima: 600 VA (300W) - Fator de potência: 0,5 - Tensão nominal: 115 V - Regulação: +/- 5 % (para operação bateria), +6 % -10 % (para operação rede) - Frequência: 60 Hz +/- 1 % (para operação bateria) - Forma de onda do inversor: senoidal por aproximação (retangular PWM- controle de largura e amplitude) - Número de tomadas: 4 tomadas no Padrão NBR 14136 <p>Painel frontal:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecla Liga/Desliga - LED bicolor que indica as condições do nobreak em modo rede (cor verde), e em modo inversor/bateria (cor vermelha). <p>Painel traseiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4 tomadas em modelo novo (NBR 14136), (3 pinos redondos). - 1 porta fusível com unidade reservada - 1 cooler
2.2	<p>Termo de Garantia</p> <p>Garantia de 01 (um) ano, com assistência técnica prestada por empresa autorizada pelo fabricante em Goiânia.</p>



– **JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO**

Substituição de nobreaks com defeito da unidade.

– **QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Item	Descrição do Produto	Quantidade
1	Nobreak	15 unidades

– **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irredutíveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

Esse documento foi assinado por: Edeiraci de Almeida de Souza, CPF nº 030.324.120-06, RG nº 719.089. E242A-TUXZ5-39H3M
<https://assinatoreasysclasschtps://trulitibeeasykuz2@CI-C@B.B.S2VAD@G@57E0B>



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarieidade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



6.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QD. 62, Lote 1/10 Jardim Europa. CEP: 74.325-100, Goiânia-GO.

6.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
Eduardo Campos Soares
CPF: *** 656.961-**
Data: 05/01/2024 09:21:53 -03:00



Eduardo Campos Soares
SUPERVISOR DE TI
CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:
Cesar Almeida de Assunção
CPF: *** 788.501-**
Data: 08/01/2024 14:34:07 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Antônio Jorge Almeida Maciel
CPF: *** 605.175-**
Data: 05/01/2024 17:57:46 -03:00



Esse documento foi assinado por: Eduardo Campos Soares, CPF: 656.961-00, em 05/01/2024 às 09:21:53. Assinado eletronicamente por: Cesar Almeida de Assunção, CPF: 788.501-00, em 08/01/2024 às 14:34:07. Assinado eletronicamente por: Antônio Jorge Almeida Maciel, CPF: 605.175-00, em 05/01/2024 às 17:57:46. URL: https://assinadorreassyncasschttps://trivulhobaseisyluz@cl-000b.82a.via.rio@6757e000.EZ42A-TUXZ5-39H3M

